

O Senado e as alterações na Lei Geral das micro e pequenas empresas

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal está examinando o Projeto de Lei Complementar nº 128, de 2008 (PLC 128), que altera a Lei Geral das micro e pequenas empresas (Lei Complementar nº 123, de 2006 - Estatuto das Micro e Pequenas Empresas). Além do Estatuto, o PLC 128 também muda dispositivos relativos ao plano de custeio e à organização da seguridade social e os planos de benefícios da previdência social, versados nas Leis ordinárias nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 1991. O PLC 128 vem merecendo a atenção de vários órgãos e entidades da administração pública e fora dela.

De fato, a Lei Geral foi aprovada pelo Congresso Nacional com o intuito de aumentar a geração de empregos e de melhorar a distribuição de renda na economia, assim como de estimular a formalização dos pequenos negócios. Entre outras facilidades, ela permite que as empresas enquadradas paguem quase que a totalidade dos tributos das três esferas de governo por meio de um único recolhimento, conhecido como o regime especial do Supersimples.

Vale lembrar a importância social das micro e pequenas empresas, que representam a quase totalidade das empresas brasileiras e geram mais de 40% dos empregos formais. Todavia, o ambiente inóspito para o micro e pequeno empreendedor resultava numa alta taxa de mortalidade dessas empresas. Em média, quase 50% desapareciam com apenas dois anos de funcionamento e 60%, em três anos.

O Estatuto, portanto, veio a facilitar o desenvolvimento dos pequenos negócios, em especial, no tocante ao excesso de tributos e obrigações acessórias, aos juros

elevados e às dificuldade de acesso ao crédito para esse segmento e às restrições ao fornecimento de bens e serviços para a administração pública. O Estatuto também reduziu os esforços necessários para abrir e encerrar micro e pequenos empreendimentos.

Na aprovação da Lei Geral, o Senado Federal teve um papel de destaque, materializado nas alterações promovidas para harmonizar os interesses e as possibilidades de todos os entes federativos subnacionais com os da União e da iniciativa privada. Ademais, a tramitação da Lei Geral consolidou, no Congresso, a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Micro e Pequenas Empresas, da qual participa o Relator do PLC 128 na CAE, Senador Adelmir Santana (PFL-DF).

No momento, a CAE discute a inclusão de novas categorias, não incluídas no acordo original, no regime do Supersimples. As emendas de ampliação da Lei Geral foram apresentadas pelos Senadores Renato Casagrande (PSB-ES), Flecha Ribeiro, Delcídio do Amaral (PT-MS), Tião Viana (PT-AC) e Ideli Salvati (PT-SC). Os Senadores Romero Jucá (PMDB-RO) e Flexa Ribeiro (PSDB-PA) solicitaram vistas para analisá-las, assim como o relatório apresentado pelo Relator.

Considerando que o autor da proposição é o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), as alterações eventualmente promovidas pelo Senado sujeitam-se à revisão da Câmara dos Deputados. Para que tais alterações vigorem a partir de 1º de janeiro de 2009, o PLC 128 deve ser sancionado ainda neste ano.

Nesse sentido, observa-se o esforço das lideranças da Casa, no sentido de fazerem convergir a tempo as expectativas em torno das mudanças propostas para o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.